

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à *CEOF, CAS e CCJ*

Em *30/05/01*

*Manoel Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO  
em *29/5/2001*  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM  
Nº *187* /01-GAG

Brasília, *25* de *MAIO* de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa, o anexo projeto de Lei que trata da criação no Gabinete do Governador de um Cargo de Assessor Especial para a Coordenação dos Assuntos Internacionais e dá outras providências.

Até o momento, os assuntos internacionais de meu Gabinete eram atribuídos a uma Coordenação de nível intermediário, na Secretaria de Governo.

Entretanto, a magnitude dos problemas, como as tratativas para condução de empréstimos externos, a representação do Distrito Federal junto a organismos internacionais relacionados com as capitais ibero-americanas e a própria UNESCO, em função de Brasília ser considerada Patrimônio Cultural da Humanidade, justificam a elevação desses assuntos a uma Assessoria Especial do Governador.

Por outro lado, como medida de similitude funcional, o projeto eleva também a Assessoria Parlamentar, a Secretaria Particular e a Chefia do Cerimonial ao mesmo nível da nova Assessoria que está sendo criada.

Esperando a aprovação do projeto, sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e a seus dignos pares, meus protestos de apreço e consideração.

*Joaquim Domingos Roriz*  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º <i>2088/01</i>
Fls. n.º <i>01</i> BJA

A Sua Excelência o Senhor  
**Dep. GIM ARGELLO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**NESTA**

PROJETO DE LEI Nº

PL 2088 /2001

3

DE 2001

*Cria, na estrutura do Gabinete do Governador, o Cargo de Assessor Especial para a Coordenação dos Assuntos Internacionais e dá outras providências.*

*A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Decreta:*

*Art. 1º - Fica criado, na estrutura do Gabinete do Governador do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, com a denominação de Assessor Especial para Coordenação dos Assuntos Internacionais.*

*Art. 2º - Os cargos de Natureza Especial, CNE-05, de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, de Secretário Particular e de Chefe do Cerimonial, todos do Gabinete do Governador, passam ao nível CNE-04.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da verba de pessoal do Gabinete do Governador.*

*Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.*

Mesa Ala Indem - 21/01/01

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Pl. n.º 2088 / 01
Fla. n.º 02 BIA